

**CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/80/2025****Processo Administrativo Nº CAO/120/2025****(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)****Período para o recebimento de propostas adicionais:**

De 01/12/2025 às 00h00min

Até 03/12/2025 às 23h59min

**Período de Lances:** Sem disputa para lances simultâneos**Abertura das propostas adicionais:** 04/12/2025 às 08h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/120/2025/Compras e Licitações, visando à aquisição de materiais/peças de reposição destinados à manutenção mecânica do veículo FIAT Strada QJD-0887, Saveiros Robust QIA-0I89 e GHP-2C37, Renault Duster MKE-4635 e Motocicletas Bros QHH-8F26 e QHH-8F66 em uso de atividade de natureza técnica e administrativa do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

**Anexo I – Termo de Referência****Anexo II – Modelo de Proposta de Preço****Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte****1– OBJETO (Art. 72, I):**

**1.1.** O presente aviso de dispensa eletrônica tem por objeto à visando à aquisição de materiais/peças de reposição destinados à manutenção mecânica do veículo FIAT Strada QJD-0887, Saveiros Robust QIA-0I89 e GHP-2C37, Renault



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Duster MKE-4635 e Motocicletas Bros QHH-8F26 e QHH-8F66 em uso de atividade de natureza técnica e administrativa do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme classificação dada pelo Decreto Municipal nº 29, de 14 de março de 2023, sendo caracterizado como comum, por possuir padrões de especificações, desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### 1.3. Especificação:

Item	Descrição	Qde	Preço Max Unit.
1	Jogo de sapata de freios com lona traseira <b>FRAS-LE FI432CPA</b> (QJD-0887)	1	R\$330,00
2	Disco de freio dianteiro <b>TRW RCDI01040</b> (QJD-0887)	2	R\$160,00
3	Jogo de pastilha de freio dianteira <b>FRAS-LE PD92</b> (QJD-0887)	1	R\$240,00
4	Amortecedor traseiro <b>COFAP GB48084</b> (QIA-0I89)	2	R\$285,00
5	Kit coifa, batente de amortecedor traseiro <b>SAMPEL SK439S</b> (QIA-0I89)	2	R\$90,00
6	Bucha da bandeja de suspensão dianteira <b>AXIOS BR15101101249</b> (QIA-0I89)	2	R\$70,00
7	Bucha da bandeja de suspensão dianteira <b>AXIOS BR15101101247</b> (QIA-0I89)	2	R\$100,00
8	Discos de freio dianteiro <b>TRW RCDI09840</b> (QIA-0I89)	2	R\$160,00
9	Discos de freio traseiro <b>TRW DF4959</b> (QIA-0I89)	2	R\$180,00
10	Kit pastilhas de freio traseiras <b>FRASLE PD362</b> (QIA-0I89)	1	R\$150,00
11	Kit pastilhas de freio dianteiras <b>FRASLE PD58</b> (QIA-0I89)	1	R\$150,00
12	Bieletas <b>TRW JTSB0001</b> (QIA-0I89)	2	R\$80,00
13	Bucha da barra estabilizadora dianteira <b>AXIOS BR10004102440</b> (QIA-0I89)	2	R\$30,00
14	Sonda Lambda pré catalisador <b>VW 030906262R</b> (QIA-0I89)	1	R\$880,00
15	Sonda lambda pós catalisador <b>VW 030906262Q</b> (QIA-0I89)	1	R\$780,00
16	Filtro de ar externo <b>MAHLE LX998</b> (QIA-0I89)	1	R\$40,00
17	Filtro de ar condicionado <b>TECFIL ACP303</b> (QIA-0I89)	1	R\$40,00
18	Filtro de combustível <b>MAHLE KL583</b> (QIA-0I89)	1	R\$40,00
19	Higienizador ar condicionado <b>ORBIAIR 5977</b> (QIA-0I89)	1	R\$30,00
20	Kit de pastilhas de freio dianteiras <b>FRASLE PD58</b> (GHP-2C37)	1	R\$170,00



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

21	Junta Homocinética <b>COFAP JHC01007</b> (GHP-2C37)	1	R\$310,00
22	Bieletas <b>TRW JTSB0135</b> (MKE-4635)	2	R\$85,00
23	Disco de freio dianteiro <b>TRW RCDI09340</b> (MKE-4635)	2	R\$260,00
24	Jogo de pastilha de freio dianteira <b>FRASLE PD1422</b> (MKE-4635)	1	R\$310,00
25	Kit de correia dentada e tensores <b>DAYCO KTB899</b> (MKE-4635)	1	R\$860,00
26	Correia auxiliar gir, Direção Hidráulica, Ar Condicionado e Alternador <b>DAYCO 7PK1790</b> (MKE-4635)	1	R\$100,00
27	Filtro de ar do motor <b>MAHLE LX773</b> (MKE-4635)	1	R\$54,00
28	Filtro de combustível <b>MAHLE KL583</b> (MKE-4635)	1	R\$26,00
29	Filtro de ar condicionado <b>MAHLE LA665</b> (MKE-4635)	1	R\$27,00
30	Higienizador ar condicionado <b>ORBIAIR 5977</b> (MKE-4635)	1	R\$30,00
31	Palheta Limpadora de para-brisa 20" <b>BOSCH AF20</b> (MKE-4635)	1	R\$50,00
32	Palheta Limpadora de para-brisa 22" <b>BOSCH AF22</b> (MKE-4635)	1	R\$70,00
33	Pastilha de freio dianteira (kit) <b>DFP-20801</b> (QHH-8F26)	1	R\$30,00
34	Lona de freio traseira <b>0320-CP</b> (QHH-8F26)	1	R\$30,00
35	Pastilha de freio dianteira (kit) DFP-20801 (QHH-8F66)	1	R\$30,00
36	Lona de freio traseira <b>0320-CP</b> (QHH-8F66)	1	R\$30,00
37	Kit Relação de transmissão <b>41300-BFO-BR10</b> (QHH-8F66)	1	R\$120,00

**TOTAL: R\$ 7.927,00**

**1.4.** Não será admitido em hipótese alguma, o fornecimento de peças recuperadas, reformadas e/ou recicladas, tão poco paralelas ou intercambiáveis. As peças deverão ser novas, de qualidade e de primeira linha.

**1.5.** As especificações técnicas são as mínimas exigidas pelo SIMAE para este fornecimento. Assim sendo, quaisquer não conformidades ou divergências entre os parâmetros exigidos neste termo de referência e aqueles propostos pelo fornecedor deverão ser anteriormente discutidos, através de e-mail ou telefone para evitar problemas no momento da avaliação das propostas e possibilidade de desclassificação.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção mecânica corretiva e preventiva nas motocicletas e nos veículos Saveiro e Strada, que apresentam problemas relacionados ao sistema de frenagem e direção.

**2.2.** A contratação também inclui a realização de revisão geral no Renault Duster, compreendendo a verificação e substituição das correias, além da revisão



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

preventiva com trocas de filtros, de modo a garantir o bom funcionamento e a durabilidade do veículo.

**2.3.** O objetivo principal desta manutenção é garantir a segurança dos ocupantes e operadores dos veículos e motocicletas, corrigindo problemas nos sistemas críticos e assegurando o pleno funcionamento e a integridade dos equipamentos.

**2.4.** No preço estipulado deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

**2.5.** Levando em conta a natureza do objeto a ser adquirido, será considerado para julgamento das propostas o **menor preço por item**.

### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1.** A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, tendo como fundamento legal os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):**

**4.1.** Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a aquisição dos referidos itens é de R\$ 7.927,00 (sete mil novecentos e vinte e sete reais).

**4.2.** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

13.001.17.512.0165.2146.3.3.90.30.39.01.00 (Material para Manutenção de Veículos).

### **5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):**

**5.1** Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

**5.1.1** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.2** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**5.1.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.



**5.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a)** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.
- b)** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.3** Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

### **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):**

**6.1.** Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

**6.2.** Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

### **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):**

**7.1.** Foram realizadas pesquisas de mercado para a aquisição do material, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

**7.2.** As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.



**7.3.** Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

**7.4** As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

**7.5** Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

**7.6.** Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá adquirir o material, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação/fornecimento do objeto mencionado, conforme critério de julgamento.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** O Contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

**8.2.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;
- b) apresentar o documento/nota fiscal do objeto/serviço entregue/prestado;
- c) manter-se, durante o fornecimento/execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;



- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento/execução a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição das peças.
- f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

**10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

**10.1.** O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios da mercadoria adquirida.

**10.2.** O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**10.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

**10.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6** O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

**10.7** Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.



**10.8** Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

**11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:**

**11.1** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **01 de dezembro de 2025** e encerra em **03 de dezembro de 2025**.

**11.2** Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br).

**11.3** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

**11.4** Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

**11.5** A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada do material oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;
- V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.
- VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.

**11.6** O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

**11.7** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**11.8** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

**11.9** A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**11.10** A proposta que contiver frete FOB, evidenciando a entrega sob responsabilidade e custas do SIMAE, será desclassificada do certame.

**11.11** Ainda, a proposta que estiver vinculada a faturamento mínimo, que por ventura não atinja ao valor estipulado pela proponente quando da aferição e classificação dos itens/ propostas, será desclassificada do certame.

**11.12** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

## **12- FASE DE LANCES:**

**12.1** A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

**12.2** O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

**12.3** O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**12.4** Imediatamente após o encerramento do certame, o resultado será divulgado no site do SIMAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **13– CONTRATAÇÃO:**

**13.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**13.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência



postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**13.5.1** A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**13.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**13.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

**13.5.4** O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

**13.5.5** Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

**13.5.6** O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descriptivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

## **14– DAS PENALIDADES**

**14.1** O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**14.3** A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

**15.2** O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br).

**15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

**15.4** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

**15.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.6** Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br), bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br) ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 28 de novembro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia  
Agente de Contratação



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### **Normas aplicáveis:**

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- ✓ Decreto Municipal nº 142/2023.

##### **1 – OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais/peças de reposição destinados à manutenção mecânica do veículo FIAT Strada QJD-0887, Saveiros Robust QIA-0I89 e GHP-2C37, Renault Duster MKE-4635 e Motocicletas Bros QHH-8F26 e QHH-8F66 em uso de atividade de natureza técnica e administrativa.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Item	Descrição	Qde	Preço Max Unit.
1	Jogo de sapata de freios com lona traseira <b>FRAS-LE FI432CPA</b> (QJD-0887)	1	R\$330,00
2	Disco de freio dianteiro <b>TRW RCDI01040</b> (QJD-0887)	2	R\$160,00
3	Jogo de pastilha de freio dianteira <b>FRAS-LE PD92</b> (QJD-0887)	1	R\$240,00
4	Amortecedor traseiro <b>COFAP GB48084</b> (QIA-0I89)	2	R\$285,00
5	Kit coifa, batente de amortecedor traseiro <b>SAMPEL SK439S</b> (QIA-0I89)	2	R\$90,00
6	Bucha da bandeja de suspensão dianteira <b>AXIOS BR15101101249</b> (QIA-0I89)	2	R\$70,00
7	Bucha da bandeja de suspensão dianteira <b>AXIOS BR15101101247</b> (QIA-0I89)	2	R\$100,00
8	Discos de freio dianteiro <b>TRW RCDI09840</b> (QIA-0I89)	2	R\$160,00
9	Discos de freio traseiro <b>TRW DF4959</b> (QIA-0I89)	2	R\$180,00
10	Kit pastilhas de freio traseiras <b>FRASLE PD362</b> (QIA-0I89)	1	R\$150,00
11	Kit pastilhas de freio dianteiras <b>FRASLE PD58</b> (QIA-0I89)	1	R\$150,00
12	Bieletas <b>TRW JTSB0001</b> (QIA-0I89)	2	R\$80,00
13	Bucha da barra estabilizadora dianteira <b>AXIOS BR10004102440</b> (QIA-0I89)	2	R\$30,00
14	Sonda Lambda pré catalisador <b>VW 030906262R</b> (QIA-0I89)	1	R\$880,00

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) - e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15	Sonda lambda pós catalisador <b>VW 030906262Q</b> (QIA-0I89)	1	R\$780,00
16	Filtro de ar externo <b>MAHLE LX998</b> (QIA-0I89)	1	R\$40,00
17	Filtro de ar condicionado <b>TECFIL ACP303</b> (QIA-0I89)	1	R\$40,00
18	Filtro de combustível <b>MAHLE KL583</b> (QIA-0I89)	1	R\$40,00
19	Higienizador ar condicionado <b>ORBIAIR 5977</b> (QIA-0I89)	1	R\$30,00
20	Kit de pastilhas de freio dianteiras <b>FRASLE PD58</b> (GHP-2C37)	1	R\$170,00
21	Junta Homocinética <b>COFAP JHC01007</b> (GHP-2C37)	1	R\$310,00
22	Bieletas <b>TRW JTSB0135</b> (MKE-4635)	2	R\$85,00
23	Disco de freio dianteiro <b>TRW RCDI09340</b> (MKE-4635)	2	R\$260,00
24	Jogo de pastilha de freio dianteira <b>FRASLE PD1422</b> (MKE-4635)	1	R\$310,00
25	Kit de correia dentada e tensores <b>DAYCO KTB899</b> (MKE-4635)	1	R\$860,00
26	Correia auxiliar gir, Direção Hidráulica, Ar Condicionado e Alternador <b>DAYCO 7PK1790</b> (MKE-4635)	1	R\$100,00
27	Filtro de ar do motor <b>MAHLE LX773</b> (MKE-4635)	1	R\$54,00
28	Filtro de combustível <b>MAHLE KL583</b> (MKE-4635)	1	R\$26,00
29	Filtro de ar condicionado <b>MAHLE LA665</b> (MKE-4635)	1	R\$27,00
30	Higienizador ar condicionado <b>ORBIAIR 5977</b> (MKE-4635)	1	R\$30,00
31	Palheta Limpadora de para-brisa 20" <b>BOSCH AF20</b> (MKE-4635)	1	R\$50,00
32	Palheta Limpadora de para-brisa 22" <b>BOSCH AF22</b> (MKE-4635)	1	R\$70,00
33	Pastilha de freio dianteira (kit) <b>DFP-20801</b> (QHH-8F26)	1	R\$30,00
34	Lona de freio traseira <b>0320-CP</b> (QHH-8F26)	1	R\$30,00
35	Pastilha de freio dianteira (kit) DFP-20801 (QHH-8F66)	1	R\$30,00
36	Lona de freio traseira <b>0320-CP</b> (QHH-8F66)	1	R\$30,00
37	Kit Relação de transmissão <b>41300-BFO-BR10</b> (QHH-8F66)	1	R\$120,00

**TOTAL: R\$ 7.927,00**

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção mecânica corretiva e preventiva nas motocicletas, bem como nos veículos Saveiro e Strada, que apresentam problemas relacionados ao sistema de frenagem e direção.

2.2 Nas motocicletas, a manutenção abrangerá a revisão dos freios e da embreagem, assegurando a estabilidade, a segurança e o desempenho adequado das unidades. A contratação também inclui a realização de revisão geral no Renault Duster, compreendendo a verificação e substituição das correias, além da revisão



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

preventiva com trocas de filtros, de modo a garantir o bom funcionamento e a durabilidade do veículo.

2.3. O objetivo principal desta manutenção é garantir a segurança dos ocupantes e operadores dos veículos e motocicletas, corrigindo problemas nos sistemas críticos e assegurando o pleno funcionamento e a integridade dos equipamentos.

2.4. A manutenção mecânica corretiva no sistema de frenagem e direção dos veículos Saveiro, Strada e nas Motocicletas é de suma importância para evitar riscos à segurança dos usuários e prevenir danos futuros decorrentes do uso contínuo sem a devida correção das falhas detectadas. A correta manutenção das correias de motor do veículo Duster, tem como intuito, preservar o motor e prevenir seu sistema com a substituição dos filtros e fluídos diversos.

2.5. Levando em consideração a alta demanda de trabalhos técnicos desta autarquia e a urgência em repor os veículos em circulação, a substituição das respectivas peças é essencial para normalizar e garantir a eficiência de operação diária.

2.6. Nos preços orçados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação direta ocorrerá através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”*

### 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) apresentar documentação fiscal referente ao fornecimento dos materiais;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que esteja obrigada
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos materiais;
- f) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição do mesmo;



g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do objeto;

h) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do objeto.

### 6. OBRIGAÇÕES DO SIMAE

6.1. O SIMAE obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- b) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações estabelecidas;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.2. O SIMAE não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será processado após o recebimento dos materiais acompanhados de Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

## **8. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

8.1. Rua Domingos Omizollo, 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC (CEP 89.665-000).

8.2. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.3. Os custos de envio das mercadorias são de total responsabilidade dos fornecedores (Frete CIF).

## **9. GARANTIA DO OBJETO**

9.1. O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios, garantindo-se ao órgão contratante garantia mínima de 12 (doze) meses.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

Capinzal/SC, 27 de novembro de 2025.

**Bruno Vitor Etges**  
Agente Administrativo I  
Responsável pela Frota



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

### **ANEXO II**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	.....	.....	.....	.....

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

### **DADOS DA LICITANTE**

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ( )

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

### ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea "b" do subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**